



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 33.981

Projeto de lei nº 546, de 2024

Autoria: Carlos Cezar - PL, Marcos Damasio - PL, Gerson Pessoa - PODE, Carlão Pignatari - PSDB, Delegado Olim - PP, Clarice Ganem - PODE, Luiz Fernando T. Ferreira - PT, Ricardo França - PODE, Carlos Giannazi - PSOL, Maria Lúcia Amary - PSDB, Marta Costa - PSD, Alex Madureira - PL, Barros Munhoz - PSDB, Altair Moraes - REPUBLICANOS, Itamar Borges - MDB, Edmir Chedid - UNIÃO, Gil Diniz - PL, Capitão Telhada - PP, Emídio de Souza - PT, Mauro Bragato - PSDB, Milton Leite Filho - UNIÃO, Dr. Jorge do Carmo - PT, Rogério Santos - MDB, Felipe Franco - UNIÃO, Rodrigo Moraes - PL, Paulo Fiorilo - PT, Letícia Aguiar - PP, Simão Pedro - PT, Carla Morando - PSDB, Delegada Graciela - PL, Marina Helou - REDE, Rafa Zimbaldi - CIDADANIA, Beth Sahão - PT, Leci Brandão - PCdoB, Ricardo Madalena - PL, Ana Carolina Serra - CIDADANIA, Maurici - PT, Teonilio Barba - PT, Gilmaci Santos - REPUBLICANOS, Vitão do Cachorrão - REPUBLICANOS, Rafael Saraiva - UNIÃO, Danilo Campetti - REPUBLICANOS, Andréa Werner - PSB, Paulo Correa Jr - PSD, Reis - PT, Thainara Faria - PT, Caio França - PSB, Márcia Lia - PT, Rômulo Fernandes - PT e Tomé Abduch - REPUBLICANOS

Denomina “Deputado Estevam Galvão de Oliveira” o Hospital Regional do Alto Tietê - HRAT, em Suzano.

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Deputado Estevam Galvão de Oliveira” o Hospital Regional do Alto Tietê - HRAT, em Suzano.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

ANDRÉ DO PRADO – Presidente